



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Versadores de Cacequi



## PROJETO DE LEI N.º 101 DE 07 DE JULHO DE 2023.

GERAL

Câmara Municipal  
CACEQUI-RS

Prot. 12-135-23 Pág. 1/1

Data 20.07.23

Assinatura

Hora

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2022 - 2025), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2023 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2023, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$20.866,82 (Vinte mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I - do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.329 de 15 de Dezembro de 2021, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

### I - PROCAD-SUAS

#### PPA 2022/2025 ANEXO I - PROGRAMAS

**PROGRAMA:** 0005 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

**OBJETIVO:** Desenvolver ações de caráter social com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de programas de renda mínima familiar, abrigo, alberges, atendimento social de rua, atendimento de necessidades emergenciais, plantão social, ações de apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.

| TIPO (*) | Nº TIPO | Ação Produto                       | Unidade de Medida |                   | 2022  | 2023          | 2024  | 2025  | TOTAL         |
|----------|---------|------------------------------------|-------------------|-------------------|-------|---------------|-------|-------|---------------|
| P        | 191     | PROCAD-SUAS<br>Ações Desenvolvidas | Unidade           | Meta Física Valor | R\$ - | R\$ 20.866,82 | R\$ - | R\$ - | R\$ 20.866,82 |
|          |         |                                    | Unidade           | Meta Física Valor | R\$ - | R\$ -         | R\$ - | R\$ - | R\$ -         |
|          |         |                                    |                   | Meta Física Valor | R\$ - | R\$ -         | R\$ - | R\$ - | R\$ -         |



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Casiqui



Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.493 de 22 de Dezembro de 2022 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

## I – Projeto/Atividade – PROCAD-SUAS

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

**PROGRAMA:** 0005 - Assistência Social Geral

**OBJETIVO:** Desenvolver ações de caráter social com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de programas de renda mínima familiar, abrigo, alberges, atendimento social de rua, atendimento de necessidades emergenciais, plantão social, ações de apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.

| TIPO (*) | Nº TIPO | Ação Produto        | Unidade de Medida |             | 2023  |
|----------|---------|---------------------|-------------------|-------------|-------|
| P        | 191     | PROCAD-SUAS         | Unidade           | Meta Física | 01    |
|          |         | Ações Desenvolvidas |                   | Valor       | R\$   |
|          |         |                     |                   | Meta Física |       |
|          |         |                     |                   | Valor       | R\$ - |
|          |         |                     |                   | Meta Física |       |
|          |         |                     |                   | Valor       | R\$ - |

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 20.866,82 (Vinte mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.496, de 30/12/2022, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS  
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
PROGRAMA: 0005 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
PROJETO/ATIVIDADE: 1.191 – PROCAD-SUAS

|           |                     |   |                                   |     |     |           |  |
|-----------|---------------------|---|-----------------------------------|-----|-----|-----------|--|
| ELEMENTO: | 3.0.0.0.00.00.00.00 | - | DESPESAS                          |     |     |           |  |
|           | 3.3.0.0.00.00.00.00 | - | DESPESAS CORRENTES                |     |     |           |  |
|           | 3.3.3.0.00.00.00.00 | - | OUTRAS DESPESAS CORRENTES         |     |     |           |  |
|           | 3.3.3.9.00.00.00.00 | - | APLICAÇÕES DIRETAS                |     |     |           |  |
|           | 3.3.3.9.0.30.00.00  | - | MATERIAL DE CONSUMO               | CÓD | R\$ | 19.366,82 |  |
|           | 3.3.3.9.0.36.00.00  | - | OUTROS SERV.DE TERC. - PF         | CÓD | R\$ | 500,00    |  |
|           | 3.3.3.9.0.39.00.00  | - | OUTROS SERV.DE TERC. - PJ         | CÓD | R\$ | 500,00    |  |
|           | 3.4.0.0.00.00.00.00 | - | DESPESAS DE CAPITAL               |     |     |           |  |
|           | 3.4.4.0.00.00.00.00 | - | INVESTIMENTOS                     |     |     |           |  |
|           | 3.4.4.9.00.00.00.00 | - | APLICAÇÕES DIRETAS                |     |     |           |  |
|           | 3.4.4.9.0.52.00.00  | - | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | CÓD | R\$ | 500,00    |  |
| TOTAL     |                     |   |                                   |     | R\$ | 20.866,82 |  |



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

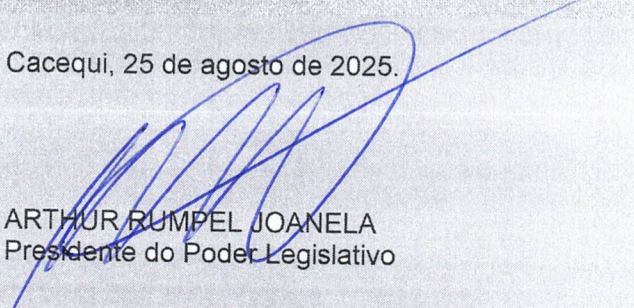
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$20.866,82 (Vinte mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos) será coberta pelo repasse do PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS do Governo do Estado.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Cacequi, 25 de agosto de 2025.

  
ARTHUR RUMPEL JOANELA  
Presidente do Poder Legislativo